

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa para serviço de outorga de uso de água**, conforme segue descrição de material em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	OUTORGA USO D'ÁGUA JUNTO AO DRH PROJETOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR(ARTESIANO)	UN	4	5.700,00	22.800,00

Valor Total: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação para contratação de empresa especializada para realização de serviços de outorga de uso de água em pontos específicos do município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 169/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 125/2022 para a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 169/2022 e na Dispensa de Licitação nº 125/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8144**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal